



PROJETO DE LEI

Expediente PM 002/2006

CM 05/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 002/2006

**Concede uma subvenção social
de R\$ 14.400,00 para a Associação
Solidariedade e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições
que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social
de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a Associação Solidariedade
inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social neste Município, para a
cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas de
assistência psiquiátrica.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas
mensais, de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta
específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento
de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte
dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

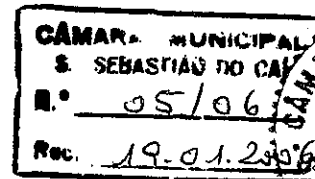
04.122.0021.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 14.400,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser repassada em doze parcelas mensais de R\$ 1.200,00 para a Associação Solidariedade entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus – São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas de assistência psiquiátrica.

A entidade vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense, na recuperação terapêutica de jovens e adultos.

Como a entidade, não dispõe de todos os recursos financeiros para fazer frente as despesas mensais da manutenção e conservação do prédio, alimentação dos abrigados na Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxílio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de janeiro de 2.006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal